

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 673-A | Página 1

Terça-feira, 17 de março de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 5.255, DE 17 DE MARÇO DE 2020=

“Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Decreto 5.240/2020 e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto 5.240/2020, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.

.....

Parágrafo único: No exercício de suas atribuições, caberá aos interventores do Hospital São Marcos, a prática de todos e quaisquer atos inerentes à administração do hospital, e, ainda, gerir os recursos destinados ao Hospital São Marcos podendo, para tanto, abrir, manter e movimentar e fiscalizar contas bancárias, sob a designação “Hospital São Marcos – Conta de Intervenção”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
17 DE MARÇO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.